

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 570/72

Aprovado em 24/4/1972

Reconhece-se equivalência dos estudos realizados na Bolívia, por Lutgardo Morales, ao nível do ensino de 2º grau, nos termos do Parecer.

PROCESSO CEE - N° 316/70

INTERESSADO - LUTGARDO MORALES

ASSUNTO - Solicita equivalência do curso de 2º grau, obtido na Bolívia.

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR DO SEGUNDO GRAU

RELATOR - Conselheiro JOSÉ BONIFÁCIO SILVA JARDIM.

HISTÓRICO

1.- Lutgardo Morales, carteira modelo 19º n° 118.718 informa, ter feito o curso primário com 6 séries na Escola Ladislao Cabrera, em La Paz, Bolívia e o curso ginásial em 3 series no Colégio Nacional "Carlos Monte, negro", na mesma cidade.

Realizou após o curso Técnico de Motores a Explosão, no Instituto Tecnológico da Universidade "Gabriel Rene Moreno", apresentando o histórico escolar as duas últimas séries, terceira e quarta, bem como certificado de conclusão.

Apresenta ainda, atestado do Cônsul Geral da Bolívia informando ter o requerente cursado e 2º- ano do Instituto Politécnico da Universidade Técnica de Ouro, Bolívia.

2.- Lutgardo Morales, desejando prosseguir seus estudos em Faculdade de Filosofia, área do matemática, solicita revalidação dos estudos realizados na Bolívia.

CONCLUSÃO

Considerando que os estudos realizados no Instituto Tecnológico da Universidade "Gabriel Rene Moreno", curso de Motores a Explosão, pode ser comparado com os cursos técnicos de 2º grau, somos favoráveis que sejam convalidados os seus estudos em nível de 2º grau, para fim de prosseguimento em nível superior, devendo no entanto, se submeter a exames especiais de Português, Geografia e História do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 03 de abril do 1972

as) Conselheiro JOSÉ BONIFÁCIO S. JARDIM - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, com sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adobou como seu Parecer e conclusão do Voto do Nobre Conselheiro JOSÉ BONIFÁCIO S. JARDIM.

Presentes os Nobres Conselheiros: A. DELORENZO NETO, ARNALDO LAURINDO, ELOYISIO R. DA SILVA, JESUS MARDEN DOS SANTOS, FRANCISCO B. HOFFMANN, JOSÉ BONIFÁCIO S. JARDIM e Pe. LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 1972

as) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente